



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.820 DE 03 DE JUNHO DE 1986

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA ' IMPORTÂNCIA TOTAL DE CZ\$ 680.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL CRUZADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de CZ\$ - 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil cruzados).

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.3 Ensino Pré-Escolar

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente
08421902.30 Aquisição de móveis, relógios de parede e bandeirasCZ\$ 30.000,00

6.6 Desporto e Parques Recreativos

3.1.2.0 Material de Consumo
08462282.35 Manutenção do Centro Esportivo MunicipalCZ\$ 50.000,00

8. TRANSPORTE RODOVIÁRIO

8.1 Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
16885342.62 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem ..CZ\$ 600.000,00
Total da SuplementaçãoCZ\$ 680.000,00

Art.2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações:

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.4 Merenda Escolar

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente
08421881.06 Aquisição de uma vaca mecânicaCZ\$ 80.000,00

6.6 Desporto e Parques Recreativos

4.1.1.0 Obras e Instalações
08462281.10 Construção de piscina municipalCZ\$ 150.000,00

8. TRANSPORTE RODOVIÁRIO

8.1 Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.1.2.0 Material de Consumo
16885342.62 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem ..CZ\$ 250.000,00

9. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9.1 Administração

Continua.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.820 DE 03 DE JUNHO DE 1986

Continuação

3.2.6.7	Correção Monetária sobre operações de crédito por antecipação da receita		
03070332.66	Encargos da Dívida Interna	CZ\$	<u>200.000,00</u>
	Total da Anulação	CZ\$	<u>680.000,00</u> =====

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de Junho

de 1986.


RUBENS APPARECIDO BENÁZIO (DR)

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO

Diretor Administrativo